



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

CEP 37576-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190 - CENTRO - INCONFIDENTES - MG

TELEFAX: (35) 3464-1000 / 3464-1888 - email: pminconf@hardonline.com.br

CNPJ: 18.028.829/0001-68

Lei nº. 1.126/ 2010

Dispõe sobre a concessão de revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.

A PREFEITA MUNICIPAL, Faço saber que a Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a título de revisão geral dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores, a aplicação do percentual de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), conforme índice inflacionário do INPC-IBGE apurado no período de fevereiro a dezembro de 2010.

Art. 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2010.

Inconfidentes/MG, Gabinete Prefeita, 25 de janeiro de 2010.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL INCONFIDENTES

Publicado de 25 / 01 / 2010

a 08 / 02 / 2010

2010/01/25

SANCIONADO

25 | 01 | 2010